



## A Prefeitura convida você a comparecer à Casa de Cultura Carmita Passos para apreciar três exposições. Prestígie!



## Atos do Executivo

DECRETO Nº 200 DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

“Declara ponto facultativo no Município de Brumadinho e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, VII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 327 da Lei Complementar nº 039/2004 consagra o dia 28 de outubro como “Dia do Servidor Público do Município”, sendo, portanto, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15 de 03 de fevereiro de 2015 do Gabinete do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o ponto facultativo a nível nacional se dará em 30 de outubro de 2015 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover economia de gastos com o funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano corrente as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público do Município”.

Art. 2º - Fica declarado “Ponto Facultativo” o dia 30 de outubro (sexta-feira) em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Brumadinho.

Art. 3º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal e a Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba, ficando mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões.

Art. 4º. A jornada de trabalho no dia mencionado no artigo 2º deste Decreto não será considerada serviço extraordinário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de outubro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre exonerações de servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66, inciso III, da Lei Complementar nº 039/04 c/c as disposições do art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora GILCILAINÉ DE MORAIS RESENDE GUIMARÃES, matrícula 10867, empossada em 28/08/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exonerada, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2015, do cargo de professor III, previsto na Lei 1.777/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Fica o servidor WANDERLEY FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 7823, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, exonerado, a partir de 02 de outubro de 2015, do cargo comissionado de assessor administrativo, previsto na Lei 1.777/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de exonerações dos servidores mencionados nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de outubro de 2015.

Antonio Brandão

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.194 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Dá nova redação à Lei Municipal nº 1.566/2006, que ‘Dispõe sobre o Calendário Turístico, Cultural, Religioso e Festivo do Município de Brumadinho’, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam oficializados na forma do Anexo Único desta Lei, os eventos turísticos, culturais, religiosos e festivos ocorridos no âmbito do Município de Brumadinho, que tradicionais nas comunidades, terão respeitadas as datas e horários por elas decididas.

Art. 2º - Distribuídos pelos meses do ano, os eventos terão datas fixadas em calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, que



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

ouvirá as comunidades quanto às datas e horários e as informará quanto à infraestrutura disponibilizada pelo Município.

§ 1º - O Calendário resolvido será publicado e dele encaminhado cópia à Câmara Municipal e às comunidades envolvidas, por seus organizadores eventuais, paróquias e associações.

§ 2º - Será garantido à comunidade do Bairro José de Sales Barbosa – Residencial Bela Vista, o fim de semana que coincida com 13 de dezembro ou, em caso contrário, anterior ou posterior, para a Festa de Santa Luzia.

Art. 3º - As datas nacionais e as religiosas serão respeitadas quando feriados.

Art. 4º - Nos eventos festivos constantes do Anexo Único desta Lei, realizados com recursos públicos do Município de Brumadinho, 50% (cinquenta por cento) da verba disponibilizada para contratação de shows artísticos deverá ser destinada para contratação de artistas locais.

Parágrafo Único: Em cada um dos eventos referidos no caput necessariamente estará garantida a participação dos artistas locais.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, em até 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência, garantindo a participação efetiva dos artistas locais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 1.566/2006 e suas alterações posteriores.

Brumadinho, 05 de outubro de 2015

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 2.194/2015

MÊS: JANEIRO		
EVENTO	LOCAL	DATA
Confraternização Universal	#####	1º de janeiro
Festa de São Sebastião (Padroeiro da Cidade)	Sede	20 de janeiro
Festa de São Sebastião	Povoado de Colégio	Data Móvel
Encontro de Folia de Reis	Bairro Casa Branca	Data Móvel
Encontro de Folia de Reis	#####	Último domingo do mês
MÊS: FEVEREIRO		
Carnaval	#####	Data Móvel
MÊS: MARÇO		
Festa do Milho	Localidade de Suzana	Data Móvel
Semana do Cinema Brasileiro	#####	03 a 10
Dia Internacional da Mulher	#####	08 de março (comemoração em data móvel)
Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher	#####	08 de março
Festa de São José	Distrito de São José do Paraopeba	Dia 19
Esporte BRU	Sede	3ª Semana do Mês
Semana Santa	#####	Data Móvel
Seminário para Jovens e Adolescentes	Sede – Igreja Assembleia de Deus	Data Móvel
MÊS: ABRIL		
Semana da Inconfidência	#####	16 a 21
Copa Municipal de Futebol	#####	Data Móvel
Festa de Jesus Misericordioso	Bairro Casa Branca	Data Móvel
Encontro de Motorock	Sede do Município	Data Móvel
Festa de Santo Expedito	Bairro Residencial Bela Vista	Data Móvel
MÊS: MAIO		
Festa do Trabalhador	#####	Dia 1º
Festa de Santa Cruz	Povoado de Inhotim	Data Móvel
Festa de Santa Cruz	Povoado de Cachoeira de Santa Cruz	Data Móvel
Festa de São Benedito	Povoado de Sapé	Data Móvel
Festa da Mexerica Poncã	Povoado de Melo Franco	Data Móvel
Festival do Leite	Povoado de Coronel Eurico	Data Móvel
Festa da Coroação de Nossa Senhora	Sede e Distritos	Data Móvel
Festa de Santa Cruz	Povoado de Rodrigues	Data Móvel

Festa de Santa Cruz	Distrito de Conceição de Itaguá	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora de Fátima	Povoado de Casinhas	Data Móvel
Festa de São Miguel Garicoits	Povoado de Córrego Fundo	Data Móvel
Comemoração Dia das Mães	Sede e Distritos	2º domingo
Mostra de Produtos 'Artes e Sabores'	Distrito de Piedade do Paraopeba	Data Móvel
Evangelismo e Missões	Igreja Cristã Pentecostal Brasileira	Data Móvel
Festa de Santa Rita de Cássia	Bairro Retiro do Brumado – Distrito de Conceição de Itaguá	Dia 22 de maio
<b>MÊS: JUNHO</b>		
Festa Junina	Praça Municipal de Esportes	Data Móvel
Festa Junina	Associação da COHAB	Data Móvel
Campeonato Mineiro de Motocross	#####	Data Móvel
Corpus Christi	#####	Data Móvel
Festa de Santo Antônio	Povoados de Suzana, Inhotim e José Henriques	Data Móvel
Festa de Santo Antônio	Povoado de Toca de Cima	Data Móvel
Festa de São Pedro	Bairro Salgado Filho	Data Móvel
Dia de Campo	Sede do Município	Data Móvel
Festival do Leite	Povoado de Coronel Eurico	Data Móvel
Festa de São Cristóvão	Povoado de Marques	Data Móvel
Encontro de Folia de Reis	Povoado de Ribeirão	Data Móvel
Festa do Sagrado Coração de Jesus	Bairro São Conrado	Data Móvel
<b>MÊS: JULHO</b>		
Dia da Laranja	Distrito de Piedade do Paraopeba	Data Móvel
Festa de São Cristóvão	Sede do Município	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora de Santana	Povoados de Maricota e Martins	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora do Belo Ramo	Sede do Município	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora do Belo Ramo	Povoado de Águas Claras	Data Móvel
Festival da Canção	Povoado de Marinhos	Data Móvel
Festa de Santana	Povoado de Soares	Data Móvel
Festa do Cavalo	Parque de Exposição de Brumadinho	Data Móvel
Dia do Arraial da Cana	Povoado de Córrego Ferreira	Data Móvel
Festa de São Pedro	Povoado de Samambaia	Data Móvel
Festa de Rodeio	Localidade de Suzana	Data Móvel
Dia da Mandioca	Localidade de Ponte das Almorreimas	2º domingo do mês
Quadrilha do Sapé	Povoado de Sapé	Último sábado do mês
<b>MÊS: AGOSTO</b>		
Semana do Folclore	#####	14 a 22
Comemoração Dia dos Pais	Sede e Distritos	2º domingo do mês
Concurso de Pipas e Papagaios	Sede	3ª semana do mês
Sabatina Cultural	Sede do Município	Agosto a dezembro – aos sábados
Encontro de Bandas de Música	Sede do Município	Data Móvel
Festival do Folclore	Bairro Maria Ana de Souza (COHAB)	Data Móvel
Encontro de Reinado	#####	Data Móvel
Encontro Regional dos Estudantes	#####	Data Móvel
Jogos Municipais Estudantis da Primavera	#####	Data Móvel
Festa de Santana	Povoado de Soares	Data Móvel
Festa de São Cristóvão	Sede de Brumadinho	Data Móvel



Semana do Fazendeiro	#####	Data Móvel
Semana da Saúde do Homem	#####	Data Móvel
Festival da Cachaça	Povoado de Córrego de Almas	Data Móvel
Festa do Feijão	Povoado de Córrego do Feijão	Data Móvel
Festa da Beata Miriam	Povoado de Monte Cristo	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora do Rosário	Sede do Município	Último domingo do mês
Festa de Nossa Senhora do Rosário	Sede – Bairro Santa Efigênia (Igreja São Cristóvão)	Data Móvel
Encontro da Juventude da Igreja Assembleia de Deus	Distrito de Piedade do Paraopeba	Data Móvel
Festa do Bacon	Distrito de Conceição de Itaguá – Praça Maria Júlia de Sales	Data Móvel
<b>MÊS: SETEMBRO</b>		
Semana da Pátria	#####	01 a 07
Dia do Administrador	Sede do Município/ Distritos	Dia 09
Festa de Nossa Senhora das Mercês	Povoado do Tejuco	Dia 24
Jubileu de Nossa Senhora da Piedade	Distrito de Piedade do Paraopeba	Data Móvel
Copa de Futebol de Bairros	#####	Data Móvel
Exposição Agropecuária	#####	Data Móvel
Campeonato Brasileiro de Motocross	#####	Data Móvel
Semana da Bíblia	#####	Data Móvel
Festa de São Benedito	Povoado de Inhotim	Data Móvel
Festa de São Vicente de Paula	Povoado de Ponte das Almorreimas	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora Santana	Povoado de Mato Dentro	Data Móvel
Festa da Colheita	Localidade de Marinhos	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora das Dores	Localidade de Córrego do Feijão	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora do Rosário	Distrito de Piedade do Paraopeba	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora do Rosário	Povoado de Sapé	Data Móvel
Encontro de Bandas de Música	Distrito de Conceição de Itaguá	Data Móvel
Festa da Primavera	Bairro Jardim Casa Branca	Data Móvel
Festa do Minério	Sede do Município	Data Móvel
Encontro das Comunidades da Paróquia São José do Paraopeba	Comunidades da Paróquia São José do Paraopeba	Data Móvel
<b>MÊS: OUTUBRO</b>		
Dia do Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	Dia 04
Festa de Nossa Senhora Aparecida	Sede - E. E. Padre Machado - Sede	Dia 12
GINCABRU	Sede do Município	2ª semana do mês
Semana da Criança	#####	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora Aparecida	Bairro Casa Branca	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora Aparecida	Distrito de São José do Paraopeba	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora Aparecida	Povoado de Carneiros	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora Aparecida	Localidade de Ribeirão	Data Móvel
Comemoração da Semana da Criança	Sede do Município	Data Móvel
Festa de Nossa Senhora das Dores	Povoado de Córrego do Feijão	Data Móvel
Festival da Canção	Sede do Município	Data Móvel
Festa de Santa Terezinha	Povoado de Melo Franco	Data Móvel
Encontro de Motociclistas	Sede do Município	Data Móvel
Festa de São Judas Tadeu	Localidade de Parque da Cachoeira	Data Móvel
Festival Canto dos Pássaros	Sede do Município	Data Móvel

Festa de Nossa Senhora do Rosário	Distrito de Conceição de Itaguá	Data Móvel
Festa de São Judas Tadeu	Localidade de Suzana/Barreiro	Data Móvel
Festa de São Francisco de Assis	Sede do Município – Bairro Presidente	Segundo domingo do mês de outubro
<b>MÊS: NOVEMBRO</b>		
Dia de Todos os Santos	#####	Dia 1º
Finados	#####	Dia 02
Proclamação da República	#####	Dia 15
Dia da Bandeira	#####	Dia 19
Dia da Consciência Negra	#####	20/11 - comemoração data móvel
Festival da Jabuticaba	Distrito de Aranha	Data Móvel
Edurodos Papelão-Bike Trilhas	#####	Data Móvel
<b>MÊS: DEZEMBRO</b>		
BRU 100	#####	1ª semana do mês
Dia Municipal da Defesa Civil	#####	06 de dezembro
Festa de Nossa Senhora da Conceição	Distrito de Conceição de Itaguá	Dia 08
Festa de Nossa Senhora da Conceição	Localidade de Palhano	Dia 02 a 10/12
Dia da Cidade de Brumadinho	#####	Dia 17
Encontro do Brumadinense Ausente	#####	Dia 17
Festa de Jesus, Maria e José	Distrito de Aranha	#####
Festa de Santa Luzia	Bairro José de Sales Barbosa	#####
Festa da Sagrada Família	Bairro Silva Prado	#####
Festas Natalinas	#####	#####
Festividades Natalinas	Bairro Casa Branca	Data Móvel

Brumadinho, 05 de outubro de 2015

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

### Ato republicado para correção de erro material

DECRETO Nº 190 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

“Concede benefício de pensão por morte de servidor.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento e a instrução constante do Processo Administrativo DPRH 00190/2015 autuado no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o ex-servidor do quadro permanente municipal, Vicente Messias, matrícula 000602, aposentado, faleceu em 05/08/2015 e era casado com Laurita Maria Damaso Messias, conforme Certidão de Registro Matrícula 044321 01 55 1963 2 00009 173 0001237-54;

CONSIDERANDO que o finado ex-servidor era aposentado com proventos proporcionais desde 01/07/1994 no cargo de artífice II, conforme o Decreto s/nº/1994 de 01 de julho de 1994, o disposto no art. 67, Inciso II da Lei 661/91 e sob o regime da Lei nº 753/93 que instituiu o regime especial de previdência social dos servidores públicos do Município FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Brumadinho (extinto pela Lei nº 1280/2002);

CONSIDERANDO que foi reenquadrado no cargo agente oficial especializado I em 2010 com o advento da Lei 1.777 conforme Parecer de fl. 36 do Procurador Geral do Município à época;

CONSIDERANDO, ainda, as Instruções Normativas 003/2011, 02/2014 e Resolução 08/2009 todas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer nº 90/2015 de fls. 43/44 do Procurador Geral do Município dos autos mencionados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a LAURITA MARIA DAMASO MESSIAS, portadora do Registro Geral nº MG-4.233.873 e do CPF 992.503.496-53, viúva do ex-servidor do quadro permanente, aposentado, VICENTE MESSIAS, portador do Registro Geral MG-1.253.838 e do CPF 439.973.506-63, nos termos do art. 18, Inciso I, da Lei Municipal nº 753/93.

Art. 2º - O cálculo do valor do benefício se dará nos termos do art. 2º, Inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 e inciso I do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagem à data do óbito do ex-servidor, ocorrido em 05 de agosto de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 21 de setembro de 2015.

Antonio Brandão

Prefeito Municipal

**Republicado para correção de erro material**

## Conselhos Municipais

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CMDCA

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE  
CONSELHEIROS TUTELARES DE BRUMADINHO

Tendo em vista a concessão parcial da medida liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 090.15.002485-0, em favor de MATHEUS OLVERA RIOS determinando que “seja considerada correta em favor do impetrante a assertiva 04, da avaliação de fls. 242/247”, conforme decisão proferida pela Exma. Senhora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Brumadinho.

A Comissão do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Brumadinho cumpre medida LIMINAR e resolve:


1. Anular a questão de número 4 da prova de escolha dos Conselheiros Tutelares de Brumadinho.
2. Todos os candidatos que erraram a questão ganharão um ponto que será acrescido ao total da nota. O ponto será creditado somente àqueles candidatos que anteriormente haviam errado a questão, ficando assim a nova pontuação:

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANULAÇÃO DA QUESTÃO 04 DA PROVA DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO E ESTÃO APTOS A CONCORRER À ELEIÇÃO NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2015				
	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS OBTIDOS ANTES DA ANULAÇÃO DA QUESTÃO DE Nº 4	PONTOS OBTIDOS APÓS ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14
1	ADRIANA REZENDE SILVA	02	16	17
2	CAMILLA FERNANDES FONSECA	24	15	16
3	GISELE MARTINI	05	14	15
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA FERREIRA	30	14	15
5	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	01	13	14
6	MARIA REGINA DE SOUZA SILVA	03	15	16
7	MÔNICA DE SOUZA MURTA	17	13	14
8	ROSÂNGELA DE JESUS PEDROSA	04	13	14
9	ROSINALVA DE JESUS NUNES	06	14	15
10	ROZILENE LUZIA MACIEL NETTO	11	14	15
11	SANDRA DANIELE DA COSTA	29	17	18
12	SIMONE GOMES BRAZIL	07	15	16
15	MATHEUS OLVERA RIOS	10	11	12
13	CLEODINEI SANTOS DE OLIVEIRA	25	9	10 *
14	FÁTIMA GONÇALVES COELHO	08	9	10*

**\*Candidato que não obteve nota mínima (12) para concorrer a eleição e não está apto a ter seu nome incluso na cédula eleitoral.**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Considerando ainda o mesmo DEFERIMENTO A LIMINAR, concedido ao candidato MATHEUS OLVERA RIOS, a Comissão do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Brumadinho, cumpre determinação da Exma. Senhora JULIANA BERETTA KIRCHE FERREIRA PINTO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Brumadinho e resolve constar nome do candidato Matheus Olvera Rios na cédula eleitoral, conforme “modelo oficial” abaixo descrito:



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Eleição para Conselheiro Tutelar de Brumadinho para mandato de 2016/2020

ELEIÇÃO REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2015

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRUMADINHO

	Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
<input type="checkbox"/>	1	ROSINHA
<input type="checkbox"/>	2	REGINA DO ANTÔNIO DA DALVA
<input type="checkbox"/>	3	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA
<input type="checkbox"/>	4	SANDRA COSTA
<input type="checkbox"/>	5	CAMILLA FONSECA
<input type="checkbox"/>	6	ROZILENE - LENE
<input type="checkbox"/>	7	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
<input type="checkbox"/>	8	DRI DO PREGUINHO
<input type="checkbox"/>	9	ROSÂNGELA PEDROSA
<input type="checkbox"/>	10	MÔNICA DE SOUZA MURTA
<input type="checkbox"/>	11	GISELE MARTINI
<input type="checkbox"/>	12	SIMONE BRAZIL
<input type="checkbox"/>	13	Matheus Olvera Rios

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Mesário

\_\_\_\_\_  
2º Mesário

### COMISSÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BRUMADINHO

A Comissão do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Brumadinho, divulga total de votos e classificação, conquistados pelos candidatos a Conselheiro Tutelar de Brumadinho, nas eleições realizadas em 4 de outubro de 2015. Os candidatos da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) classificação estão considerados eleitos como titulares e os candidatos da 6ª (sexta) a 10ª (décima) classificação estão considerados como suplentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DO CANDIDATO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE VOTOS</b>
<b>1</b>	<b>9</b>	ROSÂNGELA DE JESUS PEDROSA	<b>598 ELEITA</b>
<b>2</b>	<b>12</b>	SIMONE BRAZIL	<b>412 ELEITA</b>
<b>3</b>	<b>6</b>	ROZILENE – LENE	<b>282 ELEITA</b>
<b>4</b>	<b>1</b>	ROSINHA	<b>263 ELEITA</b>
<b>5</b>	<b>2</b>	REGINA DO ANTONIO DA DALVA	<b>228 ELEITA</b>
<b>6</b>	<b>13</b>	MATHEUS OLVERA RIOS	<b>220 SUPLÊNCIA</b>
<b>7</b>	<b>4</b>	SANDRA COSTA	<b>148 SUPLÊNCIA</b>
<b>8</b>	<b>10</b>	MONICA DE SOUZA MURTA	<b>138 SUPLÊNCIA</b>
<b>9</b>	<b>8</b>	DRI DO PREGUINHO	<b>134 SUPLÊNCIA</b>
<b>10</b>	<b>5</b>	CAMILLA FONSECA	<b>131 SUPLÊNCIA</b>
<b>11</b>	<b>11</b>	GISELI MARTINI	<b>131 NÃO ELEITA</b>
<b>12</b>	<b>3</b>	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA	<b>106 NÃO ELEITA</b>
<b>13</b>	<b>7</b>	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	<b>3 NÃO ELEITA</b>
<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS</b>		<b>TOTAL DE VOTOS BRANCOS</b>	<b>TOTAL DE VOTOS NULOS</b>
<b>2.794</b>		<b>01</b>	<b>43</b>

## Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Brumadinho/MG. Homologação: Tomada de Preço009/15 Contratação de empresa especializada p/ a elaboração de projeto de uma ponte sobre o Ribeirão Águas Claras, sob o pontilhão da via férrea na sede do Município de Brumadinho, Empresa Vencedora: Objetiva Projetos e Serviços Ltda - ME Item :01Valor Total: R\$50.000, 00.Antônio Brandão-Prefeito

## Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Brumadinho – Pregão Pres. 025/2015 – Inabilitação – Considerando que a proposta e declarações de habilitação empresa Nunesfarma Dist. Prod. Farm. Ltda não foram assinadas pot representante legal da empresa ou por seu procurador, fica a mesma inabilitada, visto que os atos praticados por quem não tenha mandato são ineficazes em relação àquele em cujo nome foram praticados. Brumadinho, 02 de outubro de 2015. Maria Helana B. Soares - Pregoeira

## Atos do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG: Extrato do Contrato nº 31/2015. Locador: BHZ LOCAÇÃO E VENDA DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA. Locatário: CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. Objeto da Locação: 02 (duas) máquinas automáticas GAGGIA COM CAPPUCINADOR e 01 (uma) máquina automática LARA e 02 (dois) gabinetes. Valor mensal total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Prazo contratual: 03 (três) meses, tendo sua vigência início aos 22 de Setembro de 2015 com termo final em 22 de dezembro de 2015.